
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.078, DE 06 DE JULHO DE 2021

*Adere a Portaria Conjunta nº 001/2021 –
GAC/SESAP/IDIARN de 07 de Junho de 2021 e
dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda:

CONSIDERANDO expedição de Portaria Conjunta por órgãos específicos da administração estadual, que trata da regulamentação para realizações de eventos do tipo vaquejada;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população curraisnovense;

DECRETA:

Art. 1º. O município de Currais Novos adere aos termos da Portaria Conjunta nº 001/2021 – GAC/SESAP/IDIARN de 07 de Junho de 2021, devendo ser obrigatória sua integral observância para fins de validade e eficácia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 06 de julho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DA17924E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/07/2021. Edição 2561
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>